



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 68, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 77/2019

**AUTOR: FABIO DOS SANTOS LOPES –
DR. FABIO LOPES - CIDADANIA.**

**ALTERA A LEI Nº 9.760/2015, QUE CRIA
ÁREA ESCOLAR DE SEGURANÇA NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “g” ao inciso II do art. 3º da Lei nº 9.760, de 24 de novembro de 2015, que cria área escolar de segurança no município de Santo André, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – (...)

g) sistema de monitoramento por câmeras.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente